



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 181

De 13 de março de 2002.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para estudos do Código Tributário e do Código de Posturas do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

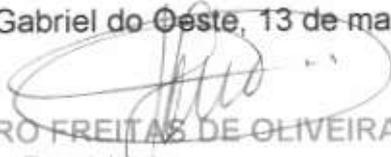
Art. 2º. A Comissão Especial será formada pelos Vereadores Paulo Henrique Emiliani, Edenilson Carraro, Expedito Tonet, Jeferson Luiz Tomazoni e Leo Luis Grison.

Art. 3º. A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório dos estudos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a requerimento de seus membros.

Art. 4º. O Executivo Municipal deverá ser comunicado da criação da presente Resolução para que nomeie representantes do Executivo para acompanharem os estudos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 13 de março de 2002.


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO EM 13/03/02
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura

APRESENTADO
SESSÃO

14/05/02

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Resolução n.º 181/2002

APROVADO
SESSÃO

14/05/02

13.
RUBRICA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, através da Resolução n.º 181, de 13 de março de 2002, nomeou os Vereadores Paulo Henrique Emiliani, Edenilson Carraro, Expedito Tonet, Jéferson Tomazoni e Leo Luis Grison para efetuar estudos a respeito do Código Tributário e Código de Posturas do Município.

Foi concedido à Comissão um prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento de seus membros. Tendo ocorrido a prorrogação, o prazo da Comissão expira em 13 de maio de 2002.

O Vereador Edenilson Carraro, em reunião da Mesa Diretora, solicitou seu afastamento da Comissão, o que foi deferido pelo Presidente, tendo sido nomeado o Vereador Sebastião Emiliani para ocupar a sua vaga.

A Comissão Especial elegeu o Vereador Expedito Tonet para Presidente e o Vereador Jéferson para Relator.

O Poder Executivo foi informado sobre a Resolução n.º 181/2002 e indicou os servidores Manoel Eduardo Maciel Corrêa e Dirceu Rocha para participarem dos estudos juntamente com os Vereadores.

Em reunião entre os membros da Comissão, acompanhados dos indicados pelo Executivo, foi deliberado que o prazo concedido para o estudo foi muito reduzido, considerando-se a complexidade dos assuntos. Além disso, será necessário um estudo prévio para identificar-se os principais problemas relacionados às referidas leis e, posteriormente, se necessário, promover reuniões com profissionais técnicos, como por exemplo, engenheiros e arquitetos, para o melhoramento da aplicabilidade do Código de Posturas.

Quanto ao Código Tributário, também existe a necessidade de um estudo técnico, com o auxílio de profissionais da área jurídica, para se fazer, se necessário, as mudanças na legislação.

Sendo assim, a Comissão entende que será necessário um prazo maior para a realização dos estudos necessários, sendo, inclusive, disponibilizados profissionais da área jurídica para acompanhamento dos trabalhos. O prazo requerido é de 4 meses, podendo, a pedido da Comissão, ser prorrogado por igual período.

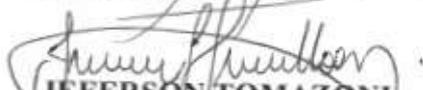
É importante destacar que em alguns assuntos, talvez seja necessária, inclusive, a realização de audiência pública para que a lei reflita as necessidades da comunidade.

Sendo assim, solicitamos o recebimento do presente, aguardando deferimento do pedido de prorrogação dos trabalhos desta Comissão, disponibilizando os recursos necessários para o fiel cumprimento da finalidade.

São Gabriel do Oeste, 13 de maio de 2002.


EXPEDITO TONET -

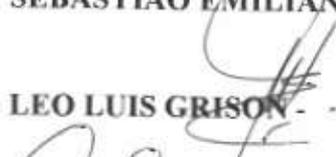
Presidente


JEFERSON TOMAZONI -

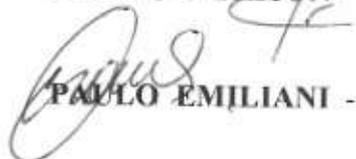
Relator


SEBASTIÃO EMILIANI -

Membro


LEO LUIS GRISON - -

Membro


PAULO EMILIANI -

Membro